

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.408 /

“ALTERA DISPOSITIVO E REVOGA O ANEXO DO DECRETO Nº 8.243, DE 22 DE OUTUBRO DE 2005, QUE ‘REGULAMENTA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O § 1º do art. 2º do Decreto nº 8.243, de 22 de outubro de 2005, que “Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poços de Caldas”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste decreto, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

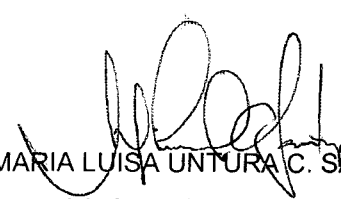
Art. 2º. Fica revogado o Anexo do Decreto nº 8.243, de 22 de outubro de 2005, que “Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Poços de Caldas”.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS 19 DE SETEMBRO DE 2014.


ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


MARIA LUISA UNTURA C. SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas


WANDERLEI ELIAS COLHADO
Secretário Municipal de Controle Interno